

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos n°:061/2022-FMS,062/2022-FMS,063/2022-FMS,064/2022-FMS E 065/2022-FMS

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE -019-FMS/2022.

Objeto Contratual: objeto a aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha, acondicionamentos e embalagens, para entrega parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Mistas, por um período de 12 meses

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as **EMPRESAS:** S. A MELO, M.A IMBELLONI COUTO, C. de O. BRITO, FJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, N.S DISTRIBUDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, as Srs(as) LUCIANA MELO PEREIRA, CPF n° 858.864.672-20, THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS, CPF n° 031.067.932-01, MÔNICA FRANCO DOS ANJOS CPF n° 961.309.112-20, RAFAEL DE MELO AMARAL, CPF n° 008.645.032-88, LAURO SÉRGIO DE SOUZA MARQUES CPF n° 021.734.542-50, MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA CPF n° 560.116.012-00 e ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA CPF n° 687.592.402-10 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 03 de novembro de 2022.

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO